

Projeto de Lei nº 65/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4317 DE 11 DE MAIO DE 2011

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal n. 4.290, de 30 de março de 2011, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 4.290, de 30 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que especifica.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n. 4.290, de 30 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de maio de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de maio de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"